



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 788/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de PAULISTÂNIA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

HELIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessário a implantação da obra da Estação de Tratamento de Esgotos, imóveis estes com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência nº. 991/2010-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros nº.0842/002, 0842/003, 0842/004, 0842/005 e 0842/006, a saber:

Cadastro: 0842/002

Servidão de Passagem do Emissário

Área - (16-17-15-14=16) = 99,64 m²

Uma faixa de terras de 4,00m de largura pertencente a uma área, situada no bairro Centro, Município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, caracterizado no desenho SABESP 991-2010-REP; assim descrito, tem início no ponto aqui designado "16", situado no alinhamento predial da Rua José Bento dos Santos, distante 61,79m da esquina da Rua Antonio Picirilli, deste segue com AZ: 278°34'15" confrontando com a Rua José Bento dos Santos por 4,19m até o ponto aqui designado "17", deste segue com com AZ: 27°36'23" confrontando com área da mesma propriedade por 24,91m até o ponto aqui designado "15", deste segue com AZ: 99°56'05" confrontando com a propriedade de Dilce Rufina de Almeida Pinto por 4,19m até o ponto aqui "14", deste segue com com AZ: 207°36'23" confrontando com área da mesma propriedade por 24,91m até o ponto "16", fechando uma área de 99,64 m2.

Cadastro: 0842/003

Servidão de passagem do emissário

Área - (10-14-15-11-10) = 159,60 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Uma faixa de terras de 4 metros de largura em um terreno, sem denominação especial, situada no bairro Centro, Município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, caracterizado no desenho SABESP 991-2010-REP, assim descrito; tem início no ponto aqui designado "10", situado na divisa com Ozéias Francisco Delmontes (matric. 3.579), distante 42,71m do alinhamento predial da Rua Antonio Picirilli antiga Rua Dr. Alfredo Pena, deste, segue com AZ: 207°36'23" confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 39,90m até o ponto aqui designado "14"; deste, segue com AZ: 279°56'05" confrontando com Alicio Rodrigo dos Santos, por uma distância de 4,20m até o ponto aqui designado "15"; daí, segue com AZ: 27°36'23" confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 39,90m até o ponto aqui designado "11"; daí, segue com AZ: 99°53'29" confrontando com Ozéias Francisco Delmontes (matric. 3.579), por uma distância de 4,20m até o ponto "10", fechando assim a área de 159,60 m².

Cadastro: 0842/004

Área - (7-9-10-11-12-7) = 68,51 m²

Servidão de passagem do emissário

Uma faixa de terras em um terreno, situado à rua Antonio Picirilli, esquina com a Rua Irmãos Campana, sem denominação especial, no Município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, pertencente a matrícula nº 3.579 no CRI de Agudos-SP e caracterizado no desenho SABESP 991-2010-REP; assim descrito, tem início no ponto aqui designado "7", situado no alinhamento predial da Rua Irmãos Campana, distante 40,00m da esquina com a Rua Antonio Picirilli, deste segue com AZ: 192°01'43" confrontando com a propriedade de José Rosa Pinto por 10,48m até o ponto aqui designado "9", deste segue com AZ: 207°36'23" confrontando com área da mesma propriedade por 10,00m até o ponto aqui designado "10", deste segue com AZ: 279°53'29" confrontando com a propriedade de Palmira Benetti, atualmente com Dilce Rufina de Almeida Pinto por 4,20m até o ponto aqui "11", deste segue com AZ: 27°36'23" confrontando com área da mesma propriedade por 20,99m até o ponto aqui designado "12", deste segue com com AZ: 99°53'29" confrontando com a Rua Irmãos Campana por 1,24m até o ponto "7", fechando uma área de 68,51 m².

Cadastro: 0842/005

Área - (7-8-9-7) = 15,46 m²

Servidão de passagem do emissário

Uma faixa terras de formato triangular em um terreno correspondente ao lote 4 da quadra 13, sem denominação especial, situado à Rua Antonio Picirilli sob nºs. 355 e 365, no Município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, pertencente a matrícula nº 3.578 no CRI de Agudos-SP e caracterizado no desenho SABESP 991-2010-REP, assim descrito: 2,95m de frente para a Rua Irmãos Campana, 10,48m com a água do pinheirinho, atualmente Ozeias Francisco Delmontes - Matric. 3.759 e do outro lado 10,99m confrontando com área da mesma propriedade, fechando uma área de 15,46 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Cadastro: 0842/006

Área : (1-2-3-4-5-6-1) = 187,64m²

Servidão de passagem do emissário

Uma faixa de terra de 4,00m de largura em um imóvel urbano, sem denominação especial, situada no Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, caracterizado no desenho SABESP 991-2010-REP, assim descrito; inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento predial da Rua Irmãos Campana, distante 37,21m da esquina com a Rua Antonio Picirilli, deste, segue com AZ: 281°03'27" confrontando com a Rua Irmãos Campana por 4,03m até o ponto aqui designado "2"; deste, segue com AZ: 4°22'37" por 42,44m até o ponto aqui designado "3"; deste, segue com AZ: 24°06'57" por 5,00m até o ponto aqui designado "4", do ponto "2" até aqui confronta com área da mesma propriedade; deste, segue com AZ: 117°01'54" confrontando com a Av. Otacilio Ferreira Pinto por 4,01 m até o ponto aqui designado "5"; deste, segue com AZ: 204°06'57" por 4,17m até o ponto aqui designado "6"; deste, segue com AZ: 184°22'37" por 42,21m até o ponto "1", confrontando desde o ponto "5" com área da mesma propriedade, fechando uma área de 187,64 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

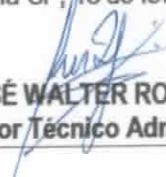
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia-SP, 18 de fevereiro de 2011.


HELIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 788/2011, em fls. 06, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 18 de fevereiro de 2011.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo